



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 16/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

- 1 – IGREJA EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS BOM RETIRO DE PRES PRUDENTE.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 445/2021 – Série “W”, de 02 de agosto de 2021.
- 2 – IGREJA EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS BOM RETIRO DE PRES PRUDENTE.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 446/2021 – Série “W”, de 03 de agosto de 2021.
- 3 – CENTRAL INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE LTDA.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 459/2021 – Série “W”, de 02 de agosto de 2021.
- 4 – A F BRAZ PRIETO ME.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 460/2021 – Série “W”, de 02 de agosto de 2021.
- 5 – MINIMERCADO O FARTURÃO EIRELI ME.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 482/2021 – Série “W”, de 04 de agosto de 2021.
- 6 – MINIMERCADO O FARTURÃO EIRELI ME.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 483/2021 – Série “W”, de 04 de agosto de 2021.
- 7 – ASSOC DE PAIS E SERV. DO CENT DE CCI CHALEZ DA ALEGRIA P PRUDENTE.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 493/2021 – Série “W”, de 04 de agosto de 2021.
- 8 – MEGA DOGS DOGUERIA LTDA ME.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 494/2021 – Série “W”, de 04 de agosto de 2021.
- 9 – MEGA DOGS DOGUERIA LTDA ME.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 495/2021 – Série “W”, de 04 de agosto de 2021.
- 10 – ANTONIO CAMPOS NETO EPP.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 501/2021 – Série “W”, de 04 de agosto de 2021.
- 11 – ANTONIO CAMPOS NETO EPP.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 502/2021 – Série “W”, de 04 de agosto de 2021.
- 12 – PIZZELLO DISTRIBUIÇÃO DE VIDROS E PEDRAS LTDA.**  
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 504/2021 – Série “W”, de 05 de agosto de 2021.

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2021.

**IVONE ALVES CAMPOS LIMA**  
Coordenadora Fiscal e Tributária



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **COMÉRCIO DE ROUPAS TOTAL BRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.213.270/0002-10**, de que na data de 22/02/2021, às 15h16min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 04122/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **artigos 92, 93, 94, 110 e inciso XIX do artigo 122 da lei Estadual nº 10083/1998 cc Decreto Estadual nº 64881, de 22/03/2020 cc Decreto Estadual 64994, de 28/05/2020 cc Decreto Estadual nº 65529, de 19/02/2021 cc Decreto Municipal nº 31755/2021**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7174/2021**. A Agência dos Correios tentaram, por três vezes, tentou entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail [visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br).

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Washington Luiz, nº 1607 - Centro  
Presidente Prudente/SP  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E  
COOPERAÇÃO  
EM SEGURANÇA PÚBLICA  
EDITAL Nº 1689**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 31.523/21, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e nos termos da Resolução nº 828/2021 do Contran, os prazos estão prorrogados por tempo indeterminado, até a revogação desta Resolução, em que será definido novo calendário para restabelecimento dos prazos para defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

| PLACA   | No. do AIT | Data da Multa |
|---------|------------|---------------|
| HSS7746 | V430009594 | 29/05/2020    |
| DNP0173 | A430000477 | 17/05/2020    |
| DJO0898 | V430016427 | 17/06/2020    |
| EMT2750 | V430017741 | 21/06/2020    |
| DTN9893 | V430068467 | 13/03/2021    |
| BVL4986 | V430022523 | 09/07/2020    |
| DEP5116 | V430070101 | 27/03/2021    |
| EYH0538 | V430018864 | 25/06/2020    |
| FMF7008 | V430019837 | 30/06/2020    |
| QNP7F07 | V430072758 | 17/04/2021    |
| NJM4408 | A430017052 | 28/03/2021    |
| DJO2265 | K430448325 | 30/06/2020    |
| CLO2202 | V430016223 | 17/06/2020    |
| QAK3887 | V430012682 | 04/06/2020    |
| GHG5049 | A430002305 | 23/06/2020    |
| CMF0639 | V430011069 | 30/05/2020    |
| EPF6325 | A430000667 | 22/05/2020    |
| DXG4778 | V430016700 | 18/06/2020    |
| PZA4518 | V430018242 | 23/06/2020    |
| MQQ2379 | V430069188 | 19/03/2021    |
| JOZ6698 | V430070671 | 31/03/2021    |
| ERQ2899 | V430019321 | 27/06/2020    |
| CXM1182 | V430071433 | 06/04/2021    |
| EHJ2689 | V430072967 | 20/04/2021    |
| AJX7233 | A430017320 | 02/04/2021    |
| HTQ0210 | V430006198 | 14/05/2020    |
| ERY7229 | K430454509 | 22/04/2020    |
| HSS7746 | V430012984 | 05/06/2020    |
| DTZ6726 | P430004025 | 23/03/2021    |
| FSO1280 | V430011685 | 27/05/2020    |
| EYT9793 | A430000680 | 23/05/2020    |
| GEB3819 | V430017153 | 19/06/2020    |
| DRQ2450 | V430067316 | 05/03/2021    |
| MDB1364 | P430000176 | 22/05/2020    |
| AJO0714 | V430069607 | 22/03/2021    |
| EHH6270 | V430019613 | 28/06/2020    |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 5

|         |            |            |
|---------|------------|------------|
| DBA6179 | V430071766 | 07/04/2021 |
| BVV4854 | A430017658 | 09/04/2021 |
| GHA1995 | V430075169 | 09/05/2021 |
| CQD0510 | V430014477 | 10/06/2020 |
| EQN3317 | K430456740 | 15/06/2020 |
| EAZ2817 | V430013540 | 08/06/2020 |
| EPF6325 | A430000668 | 23/05/2020 |
| LQR9503 | V430016989 | 19/06/2020 |
| DEP5116 | V430067047 | 03/03/2021 |
| FSU0G25 | P430003575 | 12/03/2021 |
| AUX9111 | V430011540 | 27/05/2020 |
| DVB9715 | P430000117 | 21/05/2020 |
| EWD1203 | V430069292 | 20/03/2021 |
| FPZ7117 | V430070741 | 01/04/2021 |
| DQB1277 | V430019494 | 28/06/2020 |
| DVO2536 | V430071498 | 07/04/2021 |
| OHT1J52 | V430072986 | 20/04/2021 |
| FQQ0212 | A430017527 | 06/04/2021 |
| BVQ3112 | V430025332 | 19/07/2020 |
| EIE3494 | K430456243 | 25/06/2020 |
| NGQ4989 | V430013159 | 06/06/2020 |
| KNH6511 | A430001409 | 06/06/2020 |
| EYH0538 | V430017188 | 19/06/2020 |
| CEE7493 | V430067733 | 08/03/2021 |
| FHI6068 | P430004734 | 10/04/2021 |
| GHH1488 | V430011705 | 27/05/2020 |
| FRZ7387 | P430000302 | 26/05/2020 |
| DEP5116 | V430069703 | 24/03/2021 |
| BMA3901 | V430019639 | 29/06/2020 |
| BLE4447 | V430071901 | 09/04/2021 |
| HSS7746 | V430009394 | 27/05/2020 |
| BCF9488 | A430018095 | 20/04/2021 |
| ATV0831 | V430015545 | 14/06/2020 |
| EQN3317 | K430456741 | 15/06/2020 |
| EEE3285 | V430013546 | 07/06/2020 |
| HTQ0210 | K430469705 | 22/02/2021 |
| BQB5582 | V430017232 | 20/06/2020 |
| CEE7493 | V430067744 | 08/03/2021 |
| PUD1413 | P430005016 | 20/04/2021 |
| ASL2049 | V430060172 | 17/01/2021 |
| FHY2146 | P430000355 | 04/06/2020 |
| CYU0H64 | V430069937 | 25/03/2021 |
| ADT4257 | V430019649 | 29/06/2020 |
| DBA6179 | V430072252 | 13/04/2021 |
| HSS7746 | V430009395 | 28/05/2020 |
| QAR5045 | A430016712 | 22/03/2021 |
| BRY5258 | K430446085 | 07/04/2021 |
| ENA0275 | V430015839 | 15/06/2020 |
| EHK0324 | V430012031 | 01/06/2020 |
| CQD5091 | V430014002 | 10/06/2020 |
| FHC6923 | P430005021 | 20/04/2021 |
| MKW8367 | K430470411 | 17/04/2021 |
| ECS2933 | V430017664 | 20/06/2020 |
| BQB5812 | V430068288 | 12/03/2021 |
| OXJ6223 | P430000720 | 03/07/2020 |
| DEP5116 | V430070099 | 27/03/2021 |
| EMT2750 | V430018638 | 24/06/2020 |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 6

|         |            |            |
|---------|------------|------------|
| GJJ5570 | V430019656 | 29/06/2020 |
| DRC5781 | V430072407 | 14/04/2021 |
| HSS7746 | V430009396 | 28/05/2020 |
| ACF9462 | A430016815 | 23/03/2021 |
| EEE6823 | K430446241 | 14/04/2020 |
| BMP3904 | V430015961 | 16/06/2020 |
| EHK0324 | V430012032 | 01/06/2020 |
| QAJ0H66 | V430065285 | 20/02/2021 |
| OOS0017 | V430009604 | 29/05/2020 |
| FAI5599 | A430000509 | 17/05/2020 |
| DWC5382 | V430016588 | 18/06/2020 |
| NJM4408 | V430018038 | 22/06/2020 |
| DKR5763 | V430068507 | 14/03/2021 |
| FCP1C69 | V430069133 | 19/03/2021 |
| EHJ3178 | V430070230 | 29/03/2021 |
| PZA4518 | V430019046 | 27/06/2020 |
| DJO0744 | V430019944 | 30/06/2020 |
| FAH3806 | V430072801 | 18/04/2021 |
| EYH3361 | A430017108 | 28/03/2021 |
| AGT4293 | K430472187 | 13/03/2021 |
| GAB7189 | V430064033 | 10/02/2021 |
| GSK8868 | K430454481 | 08/05/2020 |
| DHL6130 | V430012859 | 05/06/2020 |

Presidente Prudente, 5 de agosto de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e  
Cooperação em Segurança Pública



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1567/2021-SPP Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354140616-871-000030-1-8 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: CASA DE REPOUSO VIVER HM LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.825.666/0001-72 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1318 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA DOS SANTOS CPF: 82003823115 Resp. Técnico: MARCELO MORETTI TARIFA CPF: 22261882823 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:370.320 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1395/2021-APP Data de Protocolo: 24/05/2021 CEVS: 354140616-472-001818-1-1 Data de Validade: 23/07/2022 Razão Social: NILDEMIR PEREIRA DE SOUZA 20643161830 CNPJ/CPF: 21.698.940/0001-76 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 594 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: NILDEMIR PEREIRA DE SOUZA CPF: 20643161830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0895/2021-SPP Data de Protocolo: 17/03/2021 CEVS: 354140616-960-001427-1-9 Data de Validade: 30/07/2022 Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ/CPF: 03.709.814/0023-01 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2881 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CÁSSIA HOLANDA CPF: 05575127869 Resp. Técnico: VIVIANE SHINOHARA MUCHIUTTI CPF: 22414974877 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000000 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0962/2021-APP Data de Protocolo: 03/04/2021 CEVS: 354140616-472-001983-1-5 Data de Validade: 30/07/2022 Razão Social: CASA DE CARNES NOVA ALIANÇA DE PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 41.092.992/0001-01 Endereço: Rua ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 212 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-250 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CHREVELARO CPF: 04318778827 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0431/2021-SPP Data de Protocolo: 18/02/2021 CEVS: 354140616-960-000069-1-2 Data de Validade: 30/07/2022 Razão Social: R.V.T. LIMA EIRELI-ME CNPJ/CPF: 53.301.339/0001-94 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1436 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL VILELLA TEIXEIRA LIMA CPF: 40488968810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0083/2021-SPP Data de Protocolo: 14/01/2021 CEVS: 354140616-960-001821-1-7 Data de Validade: 20/07/2022 Razão Social: MÔRA & GOUVEIA SALÃO DE BELEZA LTDA CNPJ/CPF: 40.351.626/0001-67 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1607 B LOJA 2 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA MARIA GOUVEIA CPF: 34333683840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0984/2021-APP Data de Protocolo: 13/04/2021 CEVS: 354140616-561-003683-1-8 Data de Validade: 27/07/2022 Razão Social: RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS LANCHONETE CNPJ/CPF: 40.900.527/0001-97 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 727 LOJA 205 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-041 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 23355761869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1818/2021-APP Data de Protocolo: 01/07/2021 CEVS: 354140616-562-000436-1-3 Data de Validade: 21/07/2022 Razão Social: RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA BASTOS 43399188811 CNPJ/CPF: 42.498.193/0001-00 Endereço: Rua FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA, 59\*5 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-080 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA BASTOS CPF: 43399188811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0986/2021-SPP Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354140616-960-001831-1-3 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: SILVA E RODRIGUES BELEZA E ESTÉTICA LTDA. CNPJ/CPF: 40.878.379/0001-51 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 634 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: GENIVALDO RIBEIRO DA SILVA CPF: 70416435149

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0820/2021-APP Data de Protocolo: 23/03/2021 CEVS: 354140616-472-001711-1-5 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: DALLAS CONVENIENCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.783.425/0001-70 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3000 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER TAKAYUKI OMORI CPF: 05298460801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1353/2021-APP Data de Protocolo: 03/05/2021 CEVS: 354140616-472-001998-1-8 Data de Validade: 02/08/2022 Razão Social: EDUARDO RAPOSO 92178820891 CNPJ/CPF: 41.560.486/0001-08 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 3302 QUIOSQ 03 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO RAPOSO CPF: 92178820891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1307/2021-APP Data de Protocolo: 30/04/2021 CEVS: 354140616-472-000114-1-0 Data de Validade: 30/07/2022 Razão Social: RICO & CARLINI LTDA -ME CNPJ/CPF: 00.552.742/0001-20 Endereço: Rua BRUNA KRASUCKI, 197 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-190 UF: SP Resp. LEGAL: ERICA RICO CARLINI CPF: 28591677811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0475/2021-SPP Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 354140616-960-001827-1-0 Data de Validade: 30/07/2022 Razão Social: DAMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO 25310529845 CNPJ/CPF: 17.331.483/0001-00 Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 26 Jardim Balneário Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-520 UF: SP Resp. LEGAL: DAMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 25310529845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1311/2021-OPP Data de Protocolo: 30/04/2021 CEVS: 354140616-851-001468-1-1 Data de Validade: 29/07/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO ASSITENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES CNPJ/CPF: 44.868.644/0003-33 Endereço: RUA ALTINO ARANTES, 50 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-220 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER LUIZ RICCI CPF: 04479210881 Resp. Técnico: ELIZABETH MARA FARIA BAZAN CPF: 38486482887 CBO: 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:037704 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0873/2021-SPP Data de Protocolo: 15/03/2021 CEVS: 354140616-477-000480-1-1 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0346-12 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 800 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: DENISE DA SILVA GREGORIO CPF: 26696718885 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96574 UF:SP Resp. Técnico: ANDRÉ SANTOS SILVA FURQUIM CPF: 34294517875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68086 UF:SP Resp. Técnico: CRISTINA CECÍLIA AUGUSTO VELLA CPF: 98520903991 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.639 UF:SP Resp. Técnico: JULIANO CESAR DE OLIVEIRA ZACARIAS CPF: 29357744851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54190 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1667/2021-SPP Data de Protocolo: 19/05/2021 CEVS: 354140616-960-001835-1-2 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: ALFA ACADEMY - CURSOS E ESTÉTICA LTDA CNPJ/CPF: 41.985.083/0001-00 Endereço: Rua ANTÔNIO BONGIOVANI, 141 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-250 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA MANUELA DA SILVA SOARES CPF: 35170744897 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento  
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
**18 3916-2750 – 18 3916-2645**



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1994/2021-SPP Data de Protocolo: 16/07/2021 CEVS: 354140616-931-000164-1-1 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: ACADEMIA CORPO & SAÚDE FITNESS LTDA CNPJ/CPF: 24.671.309/0001-71 Endereço: Rua MANOEL GONÇALVES RIBEIRO, 191 Residencial Florenza Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-030 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR DOUGLAS DA COSTA CPF: 42909564835 Resp. Técnico: VITOR DOUGLAS DA COSTA CPF: 42909564835 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 130774-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1575/2021-SPP Data de Protocolo: 17/06/2021 CEVS: 354140616-931-000222-1-7 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: LETICIA PAIVA BLASECHI CNPJ/CPF: 42.006.914/0001-00 Endereço: Rua LIBERATO MESQUITA, 245 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-720 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA PAIVA BLASECHI CPF: 34047869805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1935/2021-SPP Data de Protocolo: 12/07/2021 CEVS: 354140616-864-000293-1-9 Data de Validade: 03/08/2022 Razão Social: CENTRO PRUDENTINO DE IMAGEM S/C LTDA CNPJ/CPF: 57.323.776/0001-60 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 1098 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-260 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 Resp. Técnico: RICARDO NEGRÃO BARBOSA CPF: 26498463805 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85896 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0978/2021-SPP Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354140616-477-000437-1-0 Data de Validade: 14/05/2022 Razão Social: A F DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 13.693.591/0001-71 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 380 A JARDIM COBRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: CLEITON FRANÇA BASILIO CPF: 03143730129 Resp. Técnico: MARIA RACHEL SOARES AGENOR CPF: 40398255865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94586 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela  
Presidente Prudente/SP  
visa@presidenteprudente.sp.gov.br  
18 3916-2750 – 18 3916-2645



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.396.422/0001-69**, de que na data de 18jun2021, às 21h03min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 7174/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Decreto Municipal nº 31918/2021 cc Decreto Municipal nº 32085/2021 cc Decreto Estadual nº 64994, de 28/05/2020 cc Decreto Estadual nº 65635, de 16/04/2021**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento com o AIF sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail [visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br). Caso julgue necessário, para maiores informação, pode entrar em contato pelo telefone 18 3916-2750.

**DANIEL EDUARDO L. GULIM**  
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela  
18 3916-2750 – 3916-2645  
[visa@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:visa@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Oficiais

### Decretos



#### Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.115 de 18 de junho de 2021

#### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.280,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                  |  |                |
|---------------|-------|----------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 02    | Gabinete do Prefeito             |  |                |
| Unidade       | 02.06 | Fundo Social de Solidariedade    |  |                |
| Classificação |       | 08.244.0005.2.007.00             |  |                |
| Ficha         | 041   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 3.900,00   |
| Ficha         | 043   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 880,00     |
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação |  |                |
| Unidade       | 07.11 | FUNDEB                           |  |                |
| Classificação |       | 12.365.0113.2.650.00             |  |                |
| Ficha         | 311   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 30.000,00  |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde    |  |                |
| Unidade       | 10.07 | Dir. Coord. Vigilância Sanitária |  |                |
| Classificação |       | 10.304.0174.2.186.00             |  |                |
| Ficha         | 568   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 100.000,00 |
| Órgão         | 13    | Secretaria Municipal de Esporte  |  |                |
| Unidade       | 13.01 | Direção e Coordenação            |  |                |
| Classificação |       | 27.813.0072.2.086.00             |  |                |
| Ficha         | 790   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 52.000,00  |
| Classificação |       | 27.813.0812.2.812.00             |  |                |
| Ficha         | 815   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 7.500,00   |
| Total .....   |       |                                  |  | R\$ 194.280,00 |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                   |  |                |
|---------------|-------|---------------------------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação                  |  |                |
| Unidade       | 07.11 | FUNDEB                                            |  |                |
| Classificação |       | 12.365.0113.2.650.00                              |  |                |
| Ficha         | 309   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 30.000,00  |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |                |
| Classificação |       | 15.451.0819.2.852.00                              |  |                |
| Ficha         | 402   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 56.780,00  |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                     |  |                |
| Unidade       | 10.07 | Dir. Coord. Vigilância Sanitária                  |  |                |
| Classificação |       | 10.304.0174.2.186.00                              |  |                |
| Ficha         | 569   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 100.000,00 |
| Órgão         | 13    | Secretaria Municipal de Esporte                   |  |                |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 19

|                        |                      |                       |                    |                       |
|------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Unidade                | 13.01                | Direção e Coordenação |                    |                       |
| Classificação          | 27.813.0812.2.812.00 |                       |                    |                       |
| Ficha                  | 814                  | 3.3.90                | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 7.500,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                       |                    | <b>R\$ 194.280,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 18 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.116 de 18 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                    |       |                                                  |  |                       |
|--------------------|-------|--------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão              | 02    | Gabinete do Prefeito                             |  |                       |
| Unidade            | 02.01 | Gabinete do Prefeito / Dependências              |  |                       |
| Classificação      |       | 04.122.0002.2.002.00                             |  |                       |
| Ficha              | 006   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 1.200,00          |
| Órgão              | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos |  |                       |
| Unidade            | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                  |  |                       |
| Classificação      |       | 02.062.0007.2.011.00                             |  |                       |
| Ficha              | 072   | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 827.000,00        |
| Órgão              | 07    | Secretaria Municipal de Educação                 |  |                       |
| Unidade            | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil                       |  |                       |
| Classificação      |       | 12.365.0802.2.802.00                             |  |                       |
| Ficha              | 194   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 6.000,00          |
| Unidade            | 07.03 | Coordenação de Ensino Fundamental                |  |                       |
| Classificação      |       | 12.361.0803.2.803.00                             |  |                       |
| Ficha              | 218   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 17.000,00         |
| Órgão              | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                    |  |                       |
| Unidade            | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica             |  |                       |
| Classificação      |       | 10.301.0806.2.806.00                             |  |                       |
| Ficha              | 463   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 15.300,00         |
| Unidade            | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica                |  |                       |
| Classificação      |       | 10.305.0406.2.406.00                             |  |                       |
| Ficha              | 591   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 10.000,00         |
| <b>Total .....</b> |       |                                                  |  | <b>R\$ 876.500,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                  |  |                |
|---------------|-------|--------------------------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 02    | Gabinete do Prefeito                             |  |                |
| Unidade       | 02.01 | Gabinete do Prefeito / Dependências              |  |                |
| Classificação |       | 04.122.0002.2.002.00                             |  |                |
| Ficha         | 008   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 1.200,00   |
| Órgão         | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos |  |                |
| Unidade       | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                  |  |                |
| Classificação |       | 02.062.0007.2.010.00                             |  |                |
| Ficha         | 069   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 827.000,00 |
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação                 |  |                |
| Unidade       | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil                       |  |                |
| Classificação |       | 12.365.0802.2.802.00                             |  |                |
| Ficha         | 197   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                        |  | R\$ 6.000,00   |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 21

|                        |       |                                      |                    |                       |
|------------------------|-------|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Unidade                | 07.03 | Coordenação de Ensino Fundamental    |                    |                       |
| Classificação          |       | 12.361.0803.2.803.00                 |                    |                       |
| Ficha                  | 217   | 3.3.90                               | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 17.000,00         |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde        |                    |                       |
| Unidade                | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica |                    |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0806.2.806.00                 |                    |                       |
| Ficha                  | 462   | 3.3.90                               | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 15.300,00         |
| Unidade                | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica    |                    |                       |
| Classificação          |       | 10.305.0406.2.406.00                 |                    |                       |
| Ficha                  | 592   | 3.3.90                               | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 5.000,00          |
| Ficha                  | 593   | 3.3.90                               | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 5.000,00          |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                      |                    | <b>R\$ 876.500,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 18 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.123 de 22 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |                    |                      |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                    |                      |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |                    |                      |
| Classificação          |       | 15.451.0030.2.040.00                              |                    |                      |
| Ficha                  | 358   | 3.3.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 19.370,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |                    | <b>R\$ 19.370,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                                   |                    |                      |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                    |                      |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |                    |                      |
| Classificação          |       | 15.451.0030.2.040.00                              |                    |                      |
| Ficha                  | 361   | 4.4.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 359,00           |
| Ficha                  | 357   | 3.3.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 19.011,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |                    | <b>R\$ 19.370,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 22 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.126 de 23 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 455.202,11 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                   |                    |                       |
|------------------------|-------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde     |                    |                       |
| Unidade                | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica |                    |                       |
| Classificação          |       | 10.305.0785.2.830.00              |                    |                       |
| Ficha                  | 1112  | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 455.202,11        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                   |                    | <b>R\$ 455.202,11</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.127 de 23 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 234.797,89 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                   |                    |                       |
|------------------------|-------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde     |                    |                       |
| Unidade                | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica |                    |                       |
| Classificação          |       | 10.305.0785.2.830.00              |                    |                       |
| Ficha                  | 1112  | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 234.797,89        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                   |                    | <b>R\$ 234.797,89</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                   |                    |                       |
|------------------------|-------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde     |                    |                       |
| Unidade                | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica |                    |                       |
| Classificação          |       | 10.305.0785.2.830.00              |                    |                       |
| Ficha                  | 1113  | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 100.000,00        |
| Ficha                  | 1115  | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 134.797,89        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                   |                    | <b>R\$ 234.797,89</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.128 de 23 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.135.437,77 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                         |  |                         |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão                  | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos        |  |                         |
| Unidade                | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                         |  |                         |
| Classificação          |       | 02.062.0007.2.010.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 062   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 881,36              |
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação                        |  |                         |
| Unidade                | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil                              |  |                         |
| Classificação          |       | 12.365.0017.2.648.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 164   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 115.200,00          |
| Ficha                  | 166   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 22.936,00           |
| Classificação          |       | 12.365.0017.2.649.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 181   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 3.830,00            |
| Unidade                | 07.11 | FUNDEB                                                  |  |                         |
| Classificação          |       | 12.361.0112.2.135.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 297   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 14.400,00           |
| Classificação          |       | 12.365.0113.2.652.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 324   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 7.700,00            |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                           |  |                         |
| Unidade                | 10.03 | Dir. e Coord/Programa DST/AIDS                          |  |                         |
| Classificação          |       | 10.305.0600.2.557.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 488   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 30.000,00           |
| Unidade                | 10.04 | Dir.e Coord/PSF                                         |  |                         |
| Classificação          |       | 10.301.0454.2.445.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 511   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 10.500,00           |
| Ficha                  | 512   | 3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR |  | R\$ 80.000,00           |
| Unidade                | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica                       |  |                         |
| Classificação          |       | 10.305.0176.2.188.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 576   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 150.000,00          |
| Classificação          |       | 10.305.0782.2.827.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 1129  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 157.300,00          |
| Ficha                  | 1131  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 95.200,00           |
| Ficha                  | 1132  | 3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR |  | R\$ 20.000,00           |
| Unidade                | 10.09 | Coord Centro Atenção Psicossocial                       |  |                         |
| Classificação          |       | 10.302.0179.2.191.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 597   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 411.500,00          |
| Órgão                  | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.      |  |                         |
| Unidade                | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.                 |  |                         |
| Classificação          |       | 26.782.0064.2.076.00                                    |  |                         |
| Ficha                  | 711   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 15.990,41           |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                         |  | <b>R\$ 1.135.437,77</b> |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 26

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                         |  |                  |
|---------------|-------|---------------------------------------------------------|--|------------------|
| Órgão         | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos        |  |                  |
| Unidade       | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                         |  |                  |
| Classificação |       | 02.062.0007.2.010.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 061   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 881,36       |
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação                        |  |                  |
| Unidade       | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil                              |  |                  |
| Classificação |       | 12.365.0017.2.648.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 165   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 138.136,00   |
| Classificação |       | 12.365.0017.2.649.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 179   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 3.830,00     |
| Unidade       | 07.11 | FUNDEB                                                  |  |                  |
| Classificação |       | 12.361.0112.2.135.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 296   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 14.400,00    |
| Classificação |       | 12.365.0113.2.652.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 322   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 7.700,00     |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                           |  |                  |
| Unidade       | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica                    |  |                  |
| Classificação |       | 10.301.0039.2.047.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 440   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 157.300,00   |
| Ficha         | 442   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 105.700,00   |
| Unidade       | 10.03 | Dir. e Coord/Programa DST/AIDS                          |  |                  |
| Classificação |       | 10.305.0193.2.179.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 481   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 30.000,00    |
| Unidade       | 10.04 | Dir.e Coord/PSF                                         |  |                  |
| Classificação |       | 10.301.0170.2.183.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 509   | 3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR |  | R\$ 100.000,00   |
| Unidade       | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica                       |  |                  |
| Classificação |       | 10.305.0177.2.189.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 582   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 150.000,00   |
| Unidade       | 10.09 | Coord Centro Atenção Psicossocial                       |  |                  |
| Classificação |       | 10.302.0180.2.192.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 604   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 411.500,00   |
| Órgão         | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.      |  |                  |
| Unidade       | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.                 |  |                  |
| Classificação |       | 26.782.0064.2.076.00                                    |  |                  |
| Ficha         | 709   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                               |  | R\$ 15.990,41    |
| Total .....   |       |                                                         |  | R\$ 1.135.437,77 |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.129 de 23 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 763.451,78 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                                  |                       |
|------------------------|----------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 07                   | Secretaria Municipal de Educação |                       |
| Unidade                | 07.11                | FUNDEB                           |                       |
| Classificação          | 12.361.0112.2.120.00 |                                  |                       |
| Ficha                  | 293                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        | R\$ 763.451,78        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                  | <b>R\$ 763.451,78</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 23 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.130 de 24 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.446/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                                            |                    |                       |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 14                   | Secretaria Municipal de Assistência Social |                    |                       |
| Unidade                | 14.01                | Direção e Coordenação                      |                    |                       |
| Classificação          | 08.244.0073.2.871.00 |                                            |                    |                       |
| Ficha                  | 1183                 | 3.3.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.000,00          |
| Ficha                  | 1184                 | 4.4.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 99.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                            |                    | <b>R\$ 100.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 24 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.131 de 24 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 678.231,75 (seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                    |  |                       |
|------------------------|-------|----------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  |  |                       |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                              |  |                       |
| Classificação          |       | 15.451.0030.2.040.00                               |  |                       |
| Ficha                  | 357   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 279.153,00        |
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                      |  |                       |
| Unidade                | 10.01 | Direção e Coordenação/Atenção Básica               |  |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0039.2.866.00                               |  |                       |
| Ficha                  | 457   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 302.000,00        |
| Unidade                | 10.05 | Administração Saúde do Trabalhador                 |  |                       |
| Classificação          |       | 10.302.0171.2.184.00                               |  |                       |
| Ficha                  | 521   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 378,75            |
| Unidade                | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.           |  |                       |
| Classificação          |       | 10.302.0205.2.222.00                               |  |                       |
| Ficha                  | 537   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 25.000,00         |
| Órgão                  | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb. |  |                       |
| Unidade                | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |  |                       |
| Classificação          |       | 26.782.0064.2.076.00                               |  |                       |
| Ficha                  | 711   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 57.000,00         |
| Órgão                  | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social         |  |                       |
| Unidade                | 14.01 | Direção e Coordenação                              |  |                       |
| Classificação          |       | 08.244.0776.2.799.00                               |  |                       |
| Ficha                  | 839   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 4.700,00          |
| Unidade                | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social                  |  |                       |
| Classificação          |       | 08.244.0110.2.118.00                               |  |                       |
| Ficha                  | 902   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 10.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                    |  | <b>R\$ 678.231,75</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                   |  |                |
|---------------|-------|---------------------------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |                |
| Classificação |       | 15.451.0030.2.040.00                              |  |                |
| Ficha         | 358   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 279.153,00 |
| Classificação |       | 15.451.0819.1.390.00                              |  |                |
| Ficha         | 399   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 302.000,00 |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                     |  |                |
| Unidade       | 10.05 | Administração Saúde do Trabalhador                |  |                |
| Classificação |       | 10.302.0171.2.184.00                              |  |                |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 30

|                        |       |                                                    |                                                    |                       |
|------------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Ficha                  | 520   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 378,75            |
| Unidade                | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.           |                                                    |                       |
| Classificação          |       | 10.302.0205.2.222.00                               |                                                    |                       |
| Ficha                  | 536   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 25.000,00         |
| Órgão                  | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb. |                                                    |                       |
| Unidade                | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |                                                    |                       |
| Classificação          |       | 26.782.0064.2.076.00                               |                                                    |                       |
| Ficha                  | 709   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 1.000,00          |
| Ficha                  | 712   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 46.000,00         |
| Unidade                | 11.02 | Trânsito - Engenharia de Trânsito                  |                                                    |                       |
| Classificação          |       | 15.451.0810.2.810.00                               |                                                    |                       |
| Ficha                  | 724   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 10.000,00         |
| Órgão                  | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social         |                                                    |                       |
| Unidade                | 14.01 | Direção e Coordenação                              |                                                    |                       |
| Classificação          |       | 08.244.0073.2.087.00                               |                                                    |                       |
| Ficha                  | 829   | 3.3.50                                             | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 4.700,00          |
| Unidade                | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social                  |                                                    |                       |
| Classificação          |       | 08.244.0110.2.118.00                               |                                                    |                       |
| Ficha                  | 900   | 3.3.90                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 10.000,00         |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                    |                                                    | <b>R\$ 678.231,75</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 24 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.142 de 30 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.676.969,82 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |                    |                         |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                    |                         |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |                    |                         |
| Classificação          |       | 15.452.0619.2.573.00                              |                    |                         |
| Ficha                  | 409   | 3.3.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 3.676.969,82        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |                    | <b>R\$ 3.676.969,82</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.143 de 30 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.183.030,18 (dois milhões, cento e oitenta e três mil e trinta reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                   |                    |                         |
|------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão                  | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                    |                         |
| Unidade                | 08.01 | Direção e Coordenação                             |                    |                         |
| Classificação          |       | 15.452.0619.2.573.00                              |                    |                         |
| Ficha                  | 409   | 3.3.90                                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 2.183.030,18        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                   |                    | <b>R\$ 2.183.030,18</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.148 de 30 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                                   |                    |                      |
|------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde     |                    |                      |
| Unidade                | 10.08                | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica |                    |                      |
| Classificação          | 10.305.0785.2.830.00 |                                   |                    |                      |
| Ficha                  | 1112                 | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 84.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                   |                    | <b>R\$ 84.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |                      |                                   |                    |                      |
|------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde     |                    |                      |
| Unidade                | 10.08                | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica |                    |                      |
| Classificação          | 10.305.0785.2.830.00 |                                   |                    |                      |
| Ficha                  | 1113                 | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 34.000,00        |
| Ficha                  | 1115                 | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 50.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                                   |                    | <b>R\$ 84.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.149 de 30 de junho de 2021**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |                      |                               |                    |                      |
|------------------------|----------------------|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| Órgão                  | 10                   | Secretaria Municipal de Saúde |                    |                      |
| Unidade                | 10.02                | Dir. e Coord/PABA             |                    |                      |
| Classificação          | 10.301.0487.2.472.00 |                               |                    |                      |
| Ficha                  | 480                  | 4.4.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 70.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |                      |                               |                    | <b>R\$ 70.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.150 de 30 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.408.801,86 (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                    |       |                                                       |  |                         |
|--------------------|-------|-------------------------------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão              | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                      |  |                         |
| Unidade            | 06.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                         |
| Classificação      |       | 28.846.0015.2.018.00                                  |  |                         |
| Ficha              | 136   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 415.000,00          |
| Órgão              | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos     |  |                         |
| Unidade            | 08.01 | Direção e Coordenação                                 |  |                         |
| Classificação      |       | 15.451.0030.2.040.00                                  |  |                         |
| Ficha              | 358   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 835.551,86          |
| Classificação      |       | 28.846.0542.2.511.00                                  |  |                         |
| Ficha              | 419   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 5.000,00            |
| Órgão              | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                         |  |                         |
| Unidade            | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.              |  |                         |
| Classificação      |       | 10.302.0639.2.591.00                                  |  |                         |
| Ficha              | 557   | 3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ |  | R\$ 152.000,00          |
| Órgão              | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.    |  |                         |
| Unidade            | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.               |  |                         |
| Classificação      |       | 26.782.0064.2.076.00                                  |  |                         |
| Ficha              | 711   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                             |  | R\$ 1.250,00            |
| <b>Total .....</b> |       |                                                       |  | <b>R\$ 1.408.801,86</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                    |  |                |
|---------------|-------|----------------------------------------------------|--|----------------|
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  |  |                |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                              |  |                |
| Classificação |       | 15.451.0819.1.389.00                               |  |                |
| Ficha         | 397   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 441.000,00 |
| Classificação |       | 15.451.0819.1.390.00                               |  |                |
| Ficha         | 399   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 27.000,00  |
| Classificação |       | 15.451.0819.1.391.00                               |  |                |
| Ficha         | 401   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 678.930,00 |
| Classificação |       | 15.451.0819.2.852.00                               |  |                |
| Ficha         | 402   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 72.020,00  |
| Ficha         | 403   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 188.601,86 |
| Órgão         | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb. |  |                |
| Unidade       | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |  |                |
| Classificação |       | 26.782.0064.2.076.00                               |  |                |
| Ficha         | 709   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 1.250,00   |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 36

Total . . . . . R\$ 1.408.801,86

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.151 de 30 de junho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.552,26 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                    |       |                                                    |  |                      |
|--------------------|-------|----------------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão              | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                   |  |                      |
| Unidade            | 06.01 | Direção e Coordenação                              |  |                      |
| Classificação      |       | 04.123.0014.2.016.00                               |  |                      |
| Ficha              | 130   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 5.000,00         |
| Órgão              | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  |  |                      |
| Unidade            | 08.01 | Direção e Coordenação                              |  |                      |
| Classificação      |       | 15.451.0030.2.040.00                               |  |                      |
| Ficha              | 361   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 2.100,00         |
| Órgão              | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                      |  |                      |
| Unidade            | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica                  |  |                      |
| Classificação      |       | 10.305.0406.2.406.00                               |  |                      |
| Ficha              | 591   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 2.000,00         |
| Classificação      |       | 10.305.0782.2.827.00                               |  |                      |
| Ficha              | 1129  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 1.707,26         |
| Órgão              | 11    | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb. |  |                      |
| Unidade            | 11.01 | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |  |                      |
| Classificação      |       | 26.782.0064.2.076.00                               |  |                      |
| Ficha              | 711   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 4.745,00         |
| <b>Total .....</b> |       |                                                    |  | <b>R\$ 15.552,26</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                   |  |              |
|---------------|-------|---------------------------------------------------|--|--------------|
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                  |  |              |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação                             |  |              |
| Classificação |       | 04.123.0013.2.015.00                              |  |              |
| Ficha         | 129   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 5.000,00 |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |              |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |              |
| Classificação |       | 15.451.0030.2.040.00                              |  |              |
| Ficha         | 358   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 2.100,00 |
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                     |  |              |
| Unidade       | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica                 |  |              |
| Classificação |       | 10.305.0406.2.406.00                              |  |              |
| Ficha         | 593   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 2.000,00 |
| Classificação |       | 10.305.0782.2.827.00                              |  |              |
| Ficha         | 1130  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 1.000,00 |
| Ficha         | 1131  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 49,68    |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 38

|                 |       |                      |                                                    |                      |
|-----------------|-------|----------------------|----------------------------------------------------|----------------------|
| Ficha           | 1132  | 3.1.91               | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR   | R\$ 657,58           |
| Órgão           | 11    |                      | Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb. |                      |
| Unidade         | 11.01 |                      | Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.            |                      |
| Classificação   |       | 26.782.0064.2.076.00 |                                                    |                      |
| Ficha           | 709   | 3.3.90               | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 4.745,00         |
| Total . . . . . |       |                      |                                                    | <b>R\$ 15.552,26</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.152 de 1 de julho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.515.475,54 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                    |       |                                                     |  |                         |
|--------------------|-------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão              | 02    | Gabinete do Prefeito                                |  |                         |
| Unidade            | 02.09 | Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID            |  |                         |
| Classificação      |       | 14.422.0746.1.348.00                                |  |                         |
| Ficha              | 055   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 13.400,00           |
| Órgão              | 04    | Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação  |  |                         |
| Unidade            | 04.01 | Direção e Coordenação                               |  |                         |
| Classificação      |       | 16.482.0009.2.013.00                                |  |                         |
| Ficha              | 090   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 5.400,00            |
| Órgão              | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                    |  |                         |
| Unidade            | 06.01 | Direção e Coordenação                               |  |                         |
| Classificação      |       | 04.123.0013.2.015.00                                |  |                         |
| Ficha              | 125   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 112.000,00          |
| Ficha              | 128   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 100.000,00          |
| Órgão              | 07    | Secretaria Municipal de Educação                    |  |                         |
| Unidade            | 07.11 | FUNDEB                                              |  |                         |
| Classificação      |       | 12.361.0112.2.120.00                                |  |                         |
| Ficha              | 293   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 973.275,54          |
| Classificação      |       | 12.365.0113.2.650.00                                |  |                         |
| Ficha              | 311   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 5.400,00            |
| Órgão              | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos   |  |                         |
| Unidade            | 08.01 | Direção e Coordenação                               |  |                         |
| Classificação      |       | 15.451.0030.2.040.00                                |  |                         |
| Ficha              | 1153  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 5.400,00            |
| Órgão              | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social          |  |                         |
| Unidade            | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social                   |  |                         |
| Classificação      |       | 08.244.0762.2.780.00                                |  |                         |
| Ficha              | 962   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 300.000,00          |
| Órgão              | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento |  |                         |
| Unidade            | 20.01 | Direção e Coordenação                               |  |                         |
| Classificação      |       | 20.608.0827.2.872.00                                |  |                         |
| Ficha              | 1169  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 600,00              |
| <b>Total .....</b> |       |                                                     |  | <b>R\$ 1.515.475,54</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 40

|               |       |                                                     |                        |                         |
|---------------|-------|-----------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Unidade       | 02.09 | Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID            |                        |                         |
| Classificação |       | 14.422.0746.2.699.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 060   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 13.400,00           |
| Órgão         | 04    | Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação  |                        |                         |
| Unidade       | 04.01 | Direção e Coordenação                               |                        |                         |
| Classificação |       | 16.482.0009.1.387.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 084   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 1.000,00            |
| Classificação |       | 16.482.0009.2.013.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 091   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 1.000,00            |
| Ficha         | 093   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 400,00              |
| Ficha         | 094   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 1.000,00            |
| Unidade       | 04.03 | Fundo Municipal da Habitação                        |                        |                         |
| Classificação |       | 16.482.0788.2.833.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 096   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 1.000,00            |
| Ficha         | 098   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 1.000,00            |
| Órgão         | 06    | Secretaria Municipal de Finanças                    |                        |                         |
| Unidade       | 06.01 | Direção e Coordenação                               |                        |                         |
| Classificação |       | 28.843.0015.2.017.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 132   | 3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 100.000,00          |
| Órgão         | 07    | Secretaria Municipal de Educação                    |                        |                         |
| Unidade       | 07.03 | Coordenação de Ensino Fundamental                   |                        |                         |
| Classificação |       | 12.361.0019.2.026.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 209   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 973.275,54          |
| Unidade       | 07.11 | FUNDEB                                              |                        |                         |
| Classificação |       | 12.365.0113.2.650.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 310   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 5.400,00            |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos   |                        |                         |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                               |                        |                         |
| Classificação |       | 15.451.0030.2.040.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 358   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 5.400,00            |
| Classificação |       | 15.451.0819.1.390.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 400   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 20.000,00           |
| Classificação |       | 15.451.0819.2.853.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 404   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 140.000,00          |
| Ficha         | 405   | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 140.000,00          |
| Órgão         | 16    | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação    |                        |                         |
| Unidade       | 16.03 | Parque Empresarial Tecnológico                      |                        |                         |
| Classificação |       | 23.691.0787.2.832.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 1054  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 112.000,00          |
| Órgão         | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento |                        |                         |
| Unidade       | 20.01 | Direção e Coordenação                               |                        |                         |
| Classificação |       | 20.608.0827.2.872.00                                |                        |                         |
| Ficha         | 1167  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |                        | R\$ 600,00              |
|               |       |                                                     | <b>Total . . . . .</b> | <b>R\$ 1.515.475,54</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.153 de 1 de julho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 328.167,43 (trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                               |                    |                       |
|------------------------|-------|-------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão                  | 10    | Secretaria Municipal de Saúde |                    |                       |
| Unidade                | 10.02 | Dir. e Coord/PABA             |                    |                       |
| Classificação          |       | 10.301.0487.2.472.00          |                    |                       |
| Ficha                  | 476   | 3.3.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 150.000,00        |
| Ficha                  | 478   | 3.3.90                        | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 178.167,43        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                               |                    | <b>R\$ 328.167,43</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.154 de 1 de julho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                    |                      |                                  |  |                      |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|--|----------------------|
| Órgão              | 07                   | Secretaria Municipal de Educação |  |                      |
| Unidade            | 07.11                | FUNDEB                           |  |                      |
| Classificação      | 12.361.0112.2.120.00 |                                  |  |                      |
| Ficha              | 295                  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 8.100,00         |
| Órgão              | 13                   | Secretaria Municipal de Esporte  |  |                      |
| Unidade            | 13.01                | Direção e Coordenação            |  |                      |
| Classificação      | 27.813.0812.2.812.00 |                                  |  |                      |
| Ficha              | 815                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 3.340,00         |
| <b>Total .....</b> |                      |                                  |  | <b>R\$ 11.440,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                    |                      |                                  |  |                      |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|--|----------------------|
| Órgão              | 07                   | Secretaria Municipal de Educação |  |                      |
| Unidade            | 07.11                | FUNDEB                           |  |                      |
| Classificação      | 12.361.0112.2.120.00 |                                  |  |                      |
| Ficha              | 294                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 8.100,00         |
| Órgão              | 13                   | Secretaria Municipal de Esporte  |  |                      |
| Unidade            | 13.01                | Direção e Coordenação            |  |                      |
| Classificação      | 27.813.0812.2.812.00 |                                  |  |                      |
| Ficha              | 814                  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS        |  | R\$ 3.340,00         |
| <b>Total .....</b> |                      |                                  |  | <b>R\$ 11.440,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.155 de 1 de julho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.209.235,54 (um milhão, duzentos e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                                     |  |                         |
|------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação                    |  |                         |
| Unidade                | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil                          |  |                         |
| Classificação          |       | 12.365.0017.2.649.00                                |  |                         |
| Ficha                  | 187   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 50.000,00           |
| Unidade                | 07.11 | FUNDEB                                              |  |                         |
| Classificação          |       | 12.361.0112.2.120.00                                |  |                         |
| Ficha                  | 293   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 973.275,54          |
| Órgão                  | 16    | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação    |  |                         |
| Unidade                | 16.01 | Dir. e Coord. Tecnologia da Informação              |  |                         |
| Classificação          |       | 04.126.0098.2.113.00                                |  |                         |
| Ficha                  | 1045  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 175.960,00          |
| Órgão                  | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento |  |                         |
| Unidade                | 20.01 | Direção e Coordenação                               |  |                         |
| Classificação          |       | 20.608.0827.2.872.00                                |  |                         |
| Ficha                  | 1182  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 10.000,00           |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                     |  | <b>R\$ 1.209.235,54</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                                     |  |                         |
|------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação                    |  |                         |
| Unidade                | 07.02 | Divisão de Ensino Infantil                          |  |                         |
| Classificação          |       | 12.365.0017.2.648.00                                |  |                         |
| Ficha                  | 175   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 50.000,00           |
| Unidade                | 07.03 | Coordenação de Ensino Fundamental                   |  |                         |
| Classificação          |       | 12.361.0019.2.026.00                                |  |                         |
| Ficha                  | 209   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 973.275,54          |
| Órgão                  | 16    | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação    |  |                         |
| Unidade                | 16.03 | Parque Empresarial Tecnológico                      |  |                         |
| Classificação          |       | 23.691.0787.2.832.00                                |  |                         |
| Ficha                  | 1057  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 175.960,00          |
| Órgão                  | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento |  |                         |
| Unidade                | 20.01 | Direção e Coordenação                               |  |                         |
| Classificação          |       | 20.608.0828.2.873.00                                |  |                         |
| Ficha                  | 1172  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           |  | R\$ 10.000,00           |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                                     |  | <b>R\$ 1.209.235,54</b> |



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 32.178 de 13 de julho de 2021**

### **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.226,26 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                            |                    |                     |
|------------------------|-------|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Órgão                  | 14    | Secretaria Municipal de Assistência Social |                    |                     |
| Unidade                | 14.02 | Fundo Municipal de Assist. Social          |                    |                     |
| Classificação          |       | 08.244.0783.2.837.00                       |                    |                     |
| Ficha                  | 1185  | 3.3.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 28,86           |
| Ficha                  | 1186  | 3.3.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 197,40          |
| Ficha                  | 1187  | 3.3.90                                     | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.000,00        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                            |                    | <b>R\$ 1.226,26</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 13 de julho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.179 de 13 de julho de 2021

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.150,39 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                                    |  |                      |
|---------------|-------|----------------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                      |  |                      |
| Unidade       | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.           |  |                      |
| Classificação |       | 10.302.0345.2.348.00                               |  |                      |
| Ficha         | 549   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 20.000,00        |
| Unidade       | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica                  |  |                      |
| Classificação |       | 10.305.0782.2.827.00                               |  |                      |
| Ficha         | 1129  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 4.150,39         |
| Órgão         | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment |  |                      |
| Unidade       | 20.01 | Direção e Coordenação                              |  |                      |
| Classificação |       | 20.608.0827.2.872.00                               |  |                      |
| Ficha         | 1182  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 10.000,00        |
| Total .....   |       |                                                    |  | <b>R\$ 34.150,39</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                    |  |                      |
|---------------|-------|----------------------------------------------------|--|----------------------|
| Órgão         | 10    | Secretaria Municipal de Saúde                      |  |                      |
| Unidade       | 10.06 | Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.           |  |                      |
| Classificação |       | 10.302.0345.2.348.00                               |  |                      |
| Ficha         | 548   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 20.000,00        |
| Unidade       | 10.08 | Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica                  |  |                      |
| Classificação |       | 10.305.0177.2.189.00                               |  |                      |
| Ficha         | 582   | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 4.150,39         |
| Órgão         | 20    | Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment |  |                      |
| Unidade       | 20.01 | Direção e Coordenação                              |  |                      |
| Classificação |       | 20.608.0828.2.873.00                               |  |                      |
| Ficha         | 1172  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                          |  | R\$ 10.000,00        |
| Total .....   |       |                                                    |  | <b>R\$ 34.150,39</b> |



# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 9 de agosto de 2021

Ano IV - Edição Nº 889

Página 47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 13 de julho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.199 de 15 de julho de 2021

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.095.553,00 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |       |                                                   |  |                  |
|---------------|-------|---------------------------------------------------|--|------------------|
| Órgão         | 03    | Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos  |  |                  |
| Unidade       | 03.01 | Procuradoria Geral do Município                   |  |                  |
| Classificação |       | 02.062.0007.2.011.00                              |  |                  |
| Ficha         | 072   | 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 916.700,00   |
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                  |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |                  |
| Classificação |       | 15.451.0030.2.040.00                              |  |                  |
| Ficha         | 357   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 16.153,00    |
| Órgão         | 16    | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação  |  |                  |
| Unidade       | 16.01 | Dir. e Coord. Tecnologia da Informação            |  |                  |
| Classificação |       | 04.126.0098.2.113.00                              |  |                  |
| Ficha         | 1048  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 162.700,00   |
| Total .....   |       |                                                   |  | R\$ 1.095.553,00 |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |       |                                                   |  |                  |
|---------------|-------|---------------------------------------------------|--|------------------|
| Órgão         | 08    | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |  |                  |
| Unidade       | 08.01 | Direção e Coordenação                             |  |                  |
| Classificação |       | 15.451.0030.2.040.00                              |  |                  |
| Ficha         | 358   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 16.153,00    |
| Órgão         | 16    | Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação  |  |                  |
| Unidade       | 16.03 | Parque Empresarial Tecnológico                    |  |                  |
| Classificação |       | 23.691.0787.2.832.00                              |  |                  |
| Ficha         | 1053  | 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 16.000,00    |
| Ficha         | 1054  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 138.000,00   |
| Ficha         | 1055  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 8.700,00     |
| Ficha         | 1056  | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 650.000,00   |
| Ficha         | 1058  | 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS                         |  | R\$ 266.700,00   |
| Total .....   |       |                                                   |  | R\$ 1.095.553,00 |



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 15 de julho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.202 de 16 de julho de 2021

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.255/2020"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|               |                      |                                  |                    |                       |
|---------------|----------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Órgão         | 07                   | Secretaria Municipal de Educação |                    |                       |
| Unidade       | 07.02                | Divisão de Ensino Infantil       |                    |                       |
| Classificação | 12.365.0017.2.649.00 |                                  |                    |                       |
| Ficha         | 187                  | 3.3.90                           | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 620.000,00        |
| Total .....   |                      |                                  |                    | <b>R\$ 620.000,00</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|               |                      |                                   |                                                    |                       |
|---------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Órgão         | 07                   | Secretaria Municipal de Educação  |                                                    |                       |
| Unidade       | 07.02                | Divisão de Ensino Infantil        |                                                    |                       |
| Classificação | 12.365.0017.2.648.00 |                                   |                                                    |                       |
| Ficha         | 172                  | 3.3.50                            | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU | R\$ 394.300,00        |
| Unidade       | 07.03                | Coordenação de Ensino Fundamental |                                                    |                       |
| Classificação | 12.361.0019.2.026.00 |                                   |                                                    |                       |
| Ficha         | 209                  | 3.3.90                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | R\$ 225.700,00        |
| Total .....   |                      |                                   |                                                    | <b>R\$ 620.000,00</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2021.

Município de Presidente Prudente, 16 de julho de 2021.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos  
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 32.259/2021

*Dispõe sobre a revogação dos  
Decretos n. 32.157/2021 e n.  
32.198/2021, e dá outras  
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 32.157, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre a instituição e composição da Comissão para acompanhamento de auditoria na empresa concessionária do transporte coletivo urbano do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 32.216, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre intervenção parcial no transporte público de Presidente Prudente;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revogados os Decretos n. 32.157, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre a instituição e composição da Comissão para acompanhamento de auditoria na empresa concessionária do transporte coletivo urbano do município, e n. 32.198, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre alteração na composição da Comissão.

**Parágrafo único.** Os atos praticados pela Comissão, bem como da Auditoria, poderão ser aproveitados no processo administrativo instaurado pelo interventor, nos termos do art. 6º do Decreto n. 32.216/2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 6 de agosto de 2021.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração



## Leis



### CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### LEI Nº 10.530/2021

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois (código 43.653), localizada no bairro Residencial Altavista I, passa a denominar-se Rua “Amadeu Paulo Horta”.*

Autor: Vereadora Professora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 43.653), localizada no bairro Residencial Altavista I, para RUA “AMADEU PAULO HORTA”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de agosto de 2021.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**LEI Nº 10.531/2021**

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezenove (código 45.983), localizada no bairro Residencial Parque dos Buritis, passa a denominar-se Rua “Policia Civil Renato Bianchi”.*

Autor: Vereadora Professora Joana D’Arc Patrício do Nascimento

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezenove (código 45.983), localizada no bairro Residencial Parque dos Buritis, para RUA “POLICIAL CIVIL RENATO BIANCHI”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de agosto de 2021.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.532/2021

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Sete (código 44.953), localizada no bairro Residencial Moacyr Trentin, passa a denominar-se Rua “Antonio Julio Victorino”.*

Autor: Vereadora Demerson Dias –  
“Demerson da Saúde”

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Sete (código 44.953), localizada no bairro Residencial Moacyr Trentin, para RUA “ANTONIO JULIO VICTORINO”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de agosto de 2021.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.533/2021

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dois (código 42533), localizada no bairro Conjunto Habitacional Presbítero Joaquim de Oliveira Silva, passa a denominar-se Rua “Dante Frederigi”.*

Autor: Vereadora Miriam Brandão Ribeiro

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dois (código 42533), localizada no bairro Conjunto Habitacional Presbítero Joaquim de Oliveira Silva, para RUA “DANTE FREDERIGI”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de agosto de 2021.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## Licitações: Pregão e Contratos

### Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021

OBJETO: fornecimento de alimentação Pregão Eletrônico 86/2021, figurando como licitante adjudicatária: RICKS BURGER ALIMENTOS LTDA (Rua Doze de Outubro, nº 1.490, Vila do Estádio, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de julho de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 86/2021 – fornecimento de alimentação Pregão Eletrônico 86/2021, figurando como licitante adjudicatária: RICKS BURGER ALIMENTOS LTDA (Rua Doze de Outubro, nº 1.490, Vila do Estádio, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de julho de 2021

Vander Jonas Martins – Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021**

OBJETO: fornecimento de alimentação Pregão Eletrônico 96/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME (Rua Cornélio Procópio, nº 26 – Sala 02, Aurora, Londrina/PR), MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI (Rua Freamunde, nº 109, Vila Canãa, São Paulo/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de agosto de 2021

Pregoeiro: Fábio Batista de Carvalho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 96/2021 – LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME (Rua Cornélio Procópio, nº 26 – Sala 02, Aurora, Londrina/PR), MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI (Rua Freamunde, nº 109, Vila Canãa, São Paulo/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 02 de agosto de 2021

Yuri Correia dos Santos – Secretário Municipal de Cultura



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>            | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|----------------------------|--------------|-------------------|
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 18.760,49         |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 7.500,00          |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 35.051,58         |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 165.850,00        |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 117.725,00        |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 41.701,00         |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 40.800,00         |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 807.298,08        |
| FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO | 06/08/2021   | 1.029.664,33      |

*Presidente Prudente, 06 de Agosto de 2021.*

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças



## Outros Atos

### Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: APPROACH  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S – CNPJ: 06.017.215/0001-00 (Rua Dr. Gurgel, nº 1.041,  
Centro, Presidente Prudente/SP) – Dispensa de Licitação – processo nº 7.546/2021 OBJETO:  
contratação de empresa para auditoria da empresa que realiza o transporte coletivo municipal –  
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de agosto de 2021

Edson Tomazini – Prefeito de Pres. Prudente – SP

Assinado por LARISSA  
FIDELIS LEITE DE  
SOUZA PERUSSI  
(43072865884)  
Data: segunda-feira, 9  
de agosto de 2021  
08:24:15

